administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

Despacho n.º 9200/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Fernando Manuel Ribeiro Rodrigues — contratado, por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (30%), com início a 16 de Fevereiro de 2006 e términus em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

Despacho n.º 9201/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Maria Alexandra de Albuquerque André — contratada, por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (50%), com início a 19 de Dezembro de 2005 e término em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

Despacho n.º 9202/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Isabel Maria de Aguilar Cabral de Andrade Ramalho — contratada, por urgente conveniência de serviço, a tempo integral, com início a 19 de Dezembro de 2005 e término em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

Despacho n.º 9203/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Elisabete de Sousa Meneses Ormonde Mendes Grade — contratada, por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (30%), com início em 19 de Dezembro de 2005 e término em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

Despacho n.º 9204/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

António José Gomes Barbosa, Carla Sofia de Lemos Seguro Roque e Paula Elisabete Dinis Rodrigues — contratados, por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (20%), com início em 19 de Dezembro de 2005 e término em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento como equiparados a assistentes do 1.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

Despacho n.º 9205/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Ana Margarida Castro de Almeida e Silva e Ana Maria Antunes Ferreira — contratadas, por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (40%), com início em 19 de Dezembro de 2005 e término em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparadas a assistente do 1.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

Despacho n.º 9206/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Aida Maria Matos Baptista Almeida, Ana Clara Ladeiro Machado, Fernanda Maria da Silva Carvalho André, Idália Maria Albuquerque Tavares, Isabel Alexandra Freire Gonçalves, Maria Conceição Antunes Inácio e Pedro Gonçalo Chieira Mariano Pego — contratados, por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (30%), com início a 19 de Dezembro de 2005 e término em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparados a assistentes do 1.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

Despacho n.º 9207/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2006 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Teresa de Jesus Semedo Fidalgo — contratada, por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (20%), com início a 26 de Janeiro e término em 31 de Agosto de 2006, renovável por períodos bienais, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Directora, Lúcia Maria Simões F. Costa.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 4965/2006 (2.ª série). — Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e com o artigo 22.º do Regulamento aprovado pelo conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 30 de Março de 2006, depois de ouvido o conselho de gestão, é aprovada a tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos em anexo, produzindo efeitos imediatos.

3 de Abril de 2006. — O Presidente, Luciano Rodrigues de Almeida.

ANEXO

Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos.

	Euros
1 — Inscrição	100
2 — Inscrição fora de prazo (1)	150
3 — Pedido de consulta de provas	2
4 — Fotocópias (cada uma)	0,20
5 — Pedido de reapreciação de provas (2)	50
6 — Certidão do resultado das provas de cultura geral	5
7 — Certidão do resultado das provas	7,50
8 — Certidão dos créditos reconhecidos	5